

AOS MARÍTIMOS DA PETROBRAS

Prezados Companheiros e Companheiras,

Conforme informamos na mensagem circular anterior, as Entidades Sindicais marítimas estiveram reunidas com representantes da Petrobras para dar continuidade à negociação do ACT, na manhã de hoje, dia 21/10.

A Petrobras não apresentou proposta e tinha o objetivo de ouvir das Entidades Sindicais o que motivou a rejeição da proposta apresentada.

As Entidades Sindicais ratificaram o entendimento de que a proposta apresentada pela empresa não levou em consideração a pauta de reivindicações dos marítimos, além do reajuste remuneratório proposto não alcançar sequer o que foi ofertado aos trabalhadores das demais categorias do sistema Petrobras.

As Entidades Sindicais solicitaram e a pauta de reivindicações foi discutida na reunião. Relacionamos a seguir pontos que exigiram uma argumentação mais detalhada:

- ✓ *Criação de novos níveis de faixas salariais no PCS, permitindo o avanço na carreira dos marítimos que se encontram estagnados no mesmo nível a vários anos, sem acesso a promoção;*
- ✓ *Reajuste do INPC mais ganho real objetivando alcançar nível salarial de outras empresas.*
- ✓ *Reajuste do Vale Alimentação/Refeição para valores condizentes com a prática no setor marítimo.*
- ✓ *Tratamento isonômico com os demais empregados do sistema Petrobras, com a inclusão de pagamento de Extra Turno Feriado.*
- ✓ *Tratamento isonômico com os demais empregados do sistema Petrobras, com a inclusão de pagamento do Adicional Hora de Repouso e Alimentação (AHRA) para os marítimos lotados nas plataformas FPSO, FSO e outras atividades offshore.*
- ✓ *Aumento do número de níveis da gratificação de oficiais marítimos lotados no E&P com o acréscimo de 10 (dez) níveis, com correção dos valores da tabela de gratificação de oficiais do E&P.*
- ✓ *Pagamento de adicional de confinamento para os marítimos do E&P.*
- ✓ *Estabelecer que Capitães de Manobra da Petrobras cedidos à Transpetro sigam o regime de trabalho e folga do ACT dos Marítimos da Petrobras, ou seja, 1 x 1,5 dia.*

Os pontos destacados acima não tiveram até aqui nenhuma atenção da empresa. Há grande dificuldade para o marítimo empregado da Petrobras evoluir na sistemática do Plano de Cargos

e Salários existente, seja por estar topado nos níveis, ou ficar estagnado sem possibilidade de avançar na carreira em função da empresa não proporcionar condições para preenchimento das exigências da carreira marítima. As Entidades Sindicais registraram que a contribuição destes empregados não tem sido reconhecida de forma apropriada pela Petrobras e esperam ajustes por parte da empresa para que se possa viabilizar o ACT sem demoras.

Até aqui, além de a proposta não contemplar solução para o pleito, o congelamento proposto para o Adicional de Serviço em Terra é um contrassenso e só tende a piorar a situação daqueles que prestam serviço em terra. A Petrobras volta a usar a infame estratégia de criar dificuldades para depois negociar facilidades em mesa de negociação do ACT.

Os Sindicatos Marítimos também chamaram a atenção para o baixo percentual ofertado para reajuste, que só aumentaria a distância existente entre valores praticados no sistema Petrobras e valores praticados nas demais empresas da navegação brasileira, como ocorre com o valor pago nos salários e no vale alimentação/refeição.

Foi destacado também que, na cláusula do Excedente de Pessoal, a alteração pretendida pela empresa necessita de aprimoramento com a inclusão de um parágrafo detalhando as disposições do caput, com relação aos navios do Promef operados pela Petrobras ou por suas subsidiárias.

Após ponderações de ambas as partes sobre os itens da pauta, os representantes da Petrobras se comprometeram em analisar as reivindicações discutidas e enviar nova proposta o mais breve possível.

Recomendamos que se mantenham atentos e em sintonia com a Organização Sindical.

Juntos somos mais fortes!

Unidade e luta!

Despedimo-nos com as já tradicionais Saudações Marinheiras.

Assinam o original deste documento: **Confederação (CONTTMAF), Federação (FNNTAA), Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (Sindmar), Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante, Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante, Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos e Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais.**

Observação de praxe: Cumpre lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.